



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1134 de 16 de maio de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1134 de 16/05/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: LUIZ FERNANDO DE FREITAS SOCORRO E MECÂNICA - ME
Processo: 3082/2011 – Sec. M. de Cultura
Objeto: Contratação de serviço de reboque para ser utilizado na XXXII Festa do Tomate 2011
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: TECFILM MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Processo: 2649/2011 – Sec. M. de Saúde
Objeto: Conserto do aparelho Processadora de Raio-X da unidade Alba Monteiro Bernardes
Valor: R\$ 1.990,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: MGO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA
Processo: 3012/2011 – Sec. M. de Agricultura
Objeto: Aquisição de extintores a serem utilizados na sala administrativa da CEASA - RJ
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: BEATRIZ TAVARES DE PAULA
Processo: 2977/2011 – Sec. M. de Administração
Objeto: Contrato de locação de Estacionamento para os carros do Gabinete e diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Valor: R\$ 12.000,00
Fundamentação: Art.24, X, da Lei 8666/93

Empresa: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE PATY DO ALFERES
Processo: 1514/2011 – Sec. M. de Educação
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para as escolas da Rede Municipal de Ensino
Valor: R\$ 50.344,50
Fundamentação: Art.14, § 1º, da Lei nº 11.947/2009, regulamentado pela resolução CD/FNDE nº 38/2009

Empresa: R. J. BAZAR LTDA - ME
Processo: 3011/2011 – Sec. M. de Saúde
Objeto: Aquisição de No-Break para o Laboratório da Unidade Alba Monteiro Bernardes
Valor: R\$ 2.720,00
Fundamentação: Art.24, Inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: CONSULTOR ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO LTDA
Processo: 3007/2011 – Sec. M. de Educação
Objeto: Aquisição de livro para as Unidades Escolares.
Valor: R\$ 2.940,00
Fundamentação: Art.24, Inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: LADIMAR LUCIA CORREA DA SILVA PITER
Processo: 2935/2001 – Sec. M. de Educação
Objeto: Serviço de estofamento em veículos da Sec. M. de Educação
Valor: R\$ 7.860,00
Fundamentação: Art.24, Inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: ELETRO SOLDA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Processo: 268/2011 – Sec. M. de Serv. Públicos
Objeto: Aquisição de Bombas Manuais
Valor: R\$ 780,00
Fundamentação: Art.24, Inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.1134de 16/05/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO
Processo: 3236/2011 – Sec. M. de Administração
Objeto: Contratação de serviços de capacitação de servidores.
Valor: R\$ 5.505,96
Fundamentação: Art.25, inciso II, c/c 13 inciso VI da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1134 de 16/05/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME
Processo: 2703/2011 – Sec. M. de Saúde
Objeto: Aquisição de lanche para Fórum Intermunicipal de Saúde Mental.
Valor: R\$ 225,41
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME
Processo: 2580/2011 – Sec. M. de meio Ambiente
Objeto: Aquisição de galões de Água Mineral 20L
Valor: R\$ 560,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: LFC DE SOUZA BAZAR
Processo: 3010/2011 – Sec. M. de Fazenda
Objeto: Aquisição de No-Break para a Sec. M. de Fazenda
Valor: R\$ 916,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: VENON SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME
Processo: 2377/2011 – Sec. M. de Educação
Objeto: Aquisição de Placa Mãe para o computador da Escola M. Manoel Rodrigues (Coqueiro)
Valor: R\$ 195,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: MACONEUI MAT. MED. HOSP. E ODONT. LTDA
Processo: 3105/2011 – Sec. M. de Saúde
Objeto: Aquisição de Material para laboratório
Valor: R\$ 10.590,45
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: G. N. BORGES DE OLIVEIRA
Processo: 2230/2011 – Sec. M. de Saúde
Objeto: Aquisição de cartuchos para uso da SMS
Valor: R\$ 791,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.354 DE 16 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.729 DE 13 DE MAIO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 149.235,00 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais).

FONTE = 015 R\$ 2.985,00 (Royalties)
FONTE = 038 R\$ 146.250,00 (Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.27.812.4014.1069 - Modernização do Ginásio Esportivo Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	2.985,00
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	RS	2.985,00
4.4.90.51.038 - Obras e Instalações	RS	146.250,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato nº 0309.032-15/2009, firmado por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Paty do Alferes, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

§ 1º - Por Anulação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.15.451.4022.2167 - Melhoria e Const. de Infra-Estrutura de Estr. Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	2.985,00
4.4.90.51.015 - Obras e Instalações	RS	2.985,00

§ 2º - Classificação da Receita

2.4.7.1.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	
2.4.7.1.99.04.00	Ministério do Esporte	
2.4.7.1.99.04.03	Reforma do GEM - Contr. 0309.032-15/2009	RS 146.250,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado conforme art.45 da Lei nº 4.320 de 17/03/64 a abrir Crédito Adicional Suplementar ou Especial nos exercícios subsequentes conforme a execução do Convênio/Contrato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.352 DE 16 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada o remanejamento de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

FONTE = 015 R\$ 20.000,00 (Royalties)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.00.04.128.4009.2008 - Capacitação do Servidor Público

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	20.000,00
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	20.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no art. 4º da Lei 1.692 de 27 de dezembro de 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.24.00.15.451.4022.2167 - Melhoria e Const. de Infra-Estr. de Estr. Vicinais, Praças e Logr. Públicos

ELEMENTO DA DESPESA:	RS	20.000,00
3.3.90.30.015 - Material de Consumo	RS	20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.353 DE 16 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.728 DE 13 DE MAIO DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FONTE = 051 R\$ 5.000,00 (Patrocínio RPPS)

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY – PREVI

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.90.00.09.122.4063.2048 – Manutenção e Operacionalização da Unidade Administrativa

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.051 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.500,00
3.3.90.39.051 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
3.3.90.47.051 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	500,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Patrocínios advindos de Instituições Privadas, destinados a Eventos Previdenciários no Município de Paty do Alferes, conforme inciso II , do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Parágrafo Único - Classificação na Receita

1.7.3.0.00.00.00 – Transferência de Instituições Privadas.

1.7.3.0.01.00.00 – Contribuição para Patrocínios RPPS..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de maio de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes